

MANUAL DO ALUNO 2015



**CENTRO DE ENSINO
SUPERIOR DE SÃO GOTARDO**

A Faculdade que transforma pessoas.

MANUAL DO ALUNO

O Centro de Ensino Superior de São Gotardo tem grande satisfação em receber você como aluno. Sabemos que iniciar uma trajetória acadêmica é um grande desafio não só para o estudante, mas também para seus pais e familiares, que atuam muito neste período escolar para que a almejada titulação se torne realidade.

Nossa Faculdade é de excelente qualidade e possui características diferentes das Instituições de Ensino da Região. Ela se encontra na cidade de São Gotardo e atende a região do Alto Paranaíba oferecendo 04 cursos de graduação em: Administração, Direito, Engenharia de Produção e Pedagogia.

Estamos focados na manutenção do aluno na instituição e na permanência da qualidade da prestação de serviços oferecidos pela mesma. Por esse motivo temos um setor responsável para apoiar o aluno em suas dificuldades ou esclarecer qualquer dúvida referente ao Curso que estuda. Além disso, para os alunos que possuem dificuldades de aprendizagem e psicológicas existe um profissional da área para atendê-los em horário determinado.

Esse trabalho, de atendimento individual tem como objetivo dar condições para que o aluno mantenha os estudos durante todo o curso.

Esperamos que você tenha sucesso nos estudos para aproveitar tudo o que o CESG tem de melhor para oferecer, pois, com certeza, a vida universitária é uma das melhores fases de nossa vida.

Matrículas

10/12/2014 a 12/12/2014- Exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Instituição

Início do 1º semestre letivo

02/02/2015

Término do 1º semestre letivo

10/06/2015

Início do 2º semestre letivo

27/06/2015

Término do 2º semestre letivo

19/12/2015

FREQUÊNCIA

É obrigatória a frequência às aulas e trabalhos escolares, salvo nos programas de educação à distância. Excluídas as hipóteses legais, não haverá abono de faltas.

O regime de exercícios domiciliares será permitido ao aluno que se encontre nas condições estabelecidas na legislação específica e será regulamentado por norma interna.

A verificação e controle de presença dos alunos nas salas de aula e demais atividades discentes é responsabilidade do professor.

RENDIMENTO ESCOLAR E AVALIAÇÕES PARCIAIS

A verificação do desempenho acadêmico será feita por disciplina, compreendendo a apuração do rendimento escolar e da assiduidade.

O rendimento escolar será aferido através de avaliações parciais realizadas ao longo do semestre letivo, sendo necessário, entretanto, a realização de avaliações de aprendizagem bimestrais.

Ao final de cada bimestre letivo será atribuída ao aluno uma média resultante das avaliações que correspondam à metade dos pontos distribuídos no semestre.

A forma e os critérios estabelecidos para obtenção das médias bimestrais de cada disciplina deverão constar dos Planos de Disciplina aprovados pela Coordenação, e cancelados pela Direção Geral, os quais deverão ser comunicados aos alunos no início do ano letivo.

O aluno que deixar de comparecer à prova escrita, gráfica, oral ou de outra forma de avaliação pré-determinada, deverá requerer “Segunda Chamada” junto ao Protocolo, no prazo de 48 horas, justificando a ausência e apresentando documento comprobatório, se solicitado.

Caberá ao Professor da Disciplina, o deferimento ou não do pedido de realização de nova prova.

As notas bimestrais e a média resultante do exame final deverão ser encaminhadas ao setor competente nos prazos fixados pelo Calendário Escolar.

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL

Será concedida avaliação especial ao aluno que, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), obtiver na disciplina média inferior a 60% (sessenta por cento) e igual ou superior a 40% (quarenta por cento).

A nota mínima de aprovação, nestes casos, deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

A avaliação especial será marcada pela Secretária Acadêmica do CESA e para a realização da mesma o aluno deverá pagar a taxa no setor financeiro da Instituição.

A Secretária Acadêmica fixará os horários da avaliação.

Os alunos deverão retirar suas notas através do sistema da Instituição e verificar a aprovação e reprovação em todas as disciplinas cursadas.

DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Será considerado aprovado, em cada disciplina, o aluno que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e média igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Será considerado reprovado na disciplina o aluno que:

I - tiver média semestral inferior a 4 (quatro);

II - tiver obtido média semestral inferior a 6 (seis), após a realização da avaliação especial;

III - tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

O aluno reprovado em mais de três disciplinas, inclusive naquelas cursadas em regime de dependência, ficará retido na série, devendo cursar apenas as disciplinas em que não tiver logrado aprovação, incluindo as dependências e, se for o caso, as adaptações.

DO REGIME DE DEPENDÊNCIA

Ao aluno reprovado em até três disciplinas será permitida a matrícula na série seguinte, aplicando-se o regime de dependência, em que deverá cursar a(s) disciplina(s) reprovada(s), simultaneamente com as previstas no currículo para aquela série.

No regime de dependência ficará o aluno obrigado a cumprir as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas para as disciplinas normais.

Para os alunos que ficarem em dependência por motivos de frequência, estes obedecerão à regulamentação da Portaria emitida pela coordenação de curso, correspondente ao período em que estiver matriculado.

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA ACADÊMICA

O aluno poderá requisitar qualquer documento na secretaria mediante o preenchimento de formulário e pagamento das mensalidades referentes ao Curso que estuda.

A Secretaria Acadêmica entregará o documento mediante pagamento da taxa de acordo com o regulamento do setor para o serviço solicitado e o aluno não devendo nenhum documento em seu cadastro escolar.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A prática profissional, sob a forma de estágio supervisionado, é parte integrante dos currículos da graduação, na forma identificada em cada estrutura curricular, e tem por finalidade familiarizar o estudante com a atividade para a qual se encaminha e treiná-lo no exercício direto dessa atividade.

O estágio supervisionado é realizado sob a responsabilidade do Departamento de Estágio Supervisionado em conjunto com a Coordenação de Curso, cabendo a esses órgãos:

- I - programar previamente as atividades a serem desenvolvidas;
- II - acompanhar os trabalhos e as práticas;
- III - promover o julgamento das condições demonstradas pelos alunos, como atividade regular de ensino, decidindo pela sua suficiência ou não.

O estágio supervisionado curricular obedece a regulamento próprio e deve ser entregue ao responsável pelo setor antes da colação de grau com data a ser estipulada pelo funcionário e fixada em calendário escolar.

A não entrega do estágio supervisionado interfere no registro do diploma.

TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho final de Conclusão de Curso é pré-requisito para a Conclusão do Curso de Graduação.

Todo o semestre há apresentação de monografias no Auditório do CESG aberta ao público e comunidade escolar.

Os trabalhos plagiados e comprados que foram comprovados pela banca examinadora deverão repetir a disciplina com mesmo nome, pagar no setor financeiro pela mesma e após um semestre participar da Banca de Avaliadores para aprovação do trabalho.